



# *Prefeitura Municipal de Guararapes*

## *Estado de São Paulo*

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)**

**Órgão Requisitante: DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E HABITAÇÃO**

**Responsável: Areovaldo Covolo Filho**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TIJOLO, TELHA, BLOCO CERAMICO, PEDRA, FERRO, CAL, CIMENTO, ARGAMASSA, IMPERMEABILIZANTE, AREIA, TRILHO DE LAJE, TELA PARA CONCRETO ARMADO E PEDRISCO), CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

#### **INTRODUÇÃO**

**ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos).**

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital.

Analisando as opções de mercado, acabou por concluir que a melhor solução para atendimento da necessidade de aquisição desses produtos é a aquisição através de certame licitatório para registro de preços, com critério de julgamento de menor preço por item.

|                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1.1 Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, o registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de construção, através dos Departamentos de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, e tem por objetivo garantir a manutenção e aprimoramento das estruturas prediais da Prefeitura Municipal de Guararapes.

1.2. O Departamento de Urbanismo, Obras, Mobilidade Urbana e Habitação, atende uma alta demanda de reparos, manutenção e melhorias de vários departamentos da Prefeitura Municipal, assim a necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia pela crescente demanda de realização de manutenções e reparos desde a parte hidráulica, elétrica, e outros.



## *Prefeitura Municipal de Guararapes*

### *Estado de São Paulo*

1.3. Para que esses serviços sejam realizados de forma adequada é essencial contar com um fornecimento regular de materiais de construção.

1.4. Outrossim, a falta de manutenção nas instalações prediais poderá acarretar agravo da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em as avarias tornam-se irreparáveis.

1.5. Com a regularidade na aquisição dos materiais de construção, o município garante um suprimento regular e contínuo desses insumos, evitando a interrupção das obras por falta de matérias garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos nos projetos.

1.6. Portanto, a justificativa para a compra de material de construção pelo Município de Guararapes se alinha a necessidade de atender às demandas de obras públicas, garantir a qualidade e regularidade das construções, e economizar recursos públicos.

1.7. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento das demandas, observando a capacidade de 12 (doze) meses.

#### **II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

As aquisições ora proposta constam do Plano Anual de Contratação do exercício de 2026 .

#### **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos a serem adquiridos constam da relação abaixo:

| ITEM | UN | DESCRIÇÃO                                                   |
|------|----|-------------------------------------------------------------|
| 01   | UN | TIJOLO COMUM MACIÇO 4,5 X 09 X 19                           |
| 02   | UN | BLOCO CERÂMICOS 11,5 X14X24 COM 6 FUROS                     |
| 03   | UN | BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 - 4,5 MPA                    |
| 04   | UN | TELHA ROMANA                                                |
| 05   | M³ | PEDRA RACHÃO                                                |
| 06   | M³ | PEDRA BRITADA 01                                            |
| 07   | BR | BARRAS DE FERRO 3/16 12 METROS                              |
| 08   | BR | FERRO 1/2 - 12 METROS                                       |
| 09   | BR | FERRO 5/16 BARRA C/ 12 METROS                               |
| 10   | BR | FERRO 3/8 CA 50 BARRA COM 12 METROS                         |
| 11   | SC | CAL HIDRATADO (SACAS DE 20 KILOS)                           |
| 12   | UN | TELA PARA CONCRETO ARMADO 3X2, MALHA 10X10, FERRO 4.2 Q-138 |



## *Prefeitura Municipal de Guararapes*

### *Estado de São Paulo*

|    |                |                                                                                                  |
|----|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13 | BR             | TRILHOS DE LAJE H8 EM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 METRO                                       |
| 14 | BR             | TRILHOS DE LAJE H8 EM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 1,20 METROS                                     |
| 15 | SC             | CIMENTO CP II 32 (sacos c/ 50 quilos)                                                            |
| 16 | M <sup>3</sup> | AREIA GROSSA                                                                                     |
| 17 | M <sup>3</sup> | AREIA LAVADA                                                                                     |
| 18 | M <sup>3</sup> | AREIA BRANCA LAVADA FINA                                                                         |
| 19 | SC             | ARGAMASSA COLANTE TIP AC1; PARA ASSENTAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS (SACOS COM 20 KG) |
| 20 | KG             | ARAME RECOZIDO TRANÇADO                                                                          |
| 21 | UN             | LAJOTA CERÂMICA H6                                                                               |
| 22 | UN             | BLOCO CERÂMICO 19 X 19 X 9 COM 8 FUROS                                                           |
| 23 | LA             | IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL OU SIMILAR (LATA C/18 LITROS)                                     |
| 24 | LA             | IMPERMEABILIZANTE TIPO HIDROFUGO VEDACIT OU SIMILAR (LATA C/18 LITROS)                           |
| 25 | TON            | PEDRISCO GRANULOMETRIA 7MM COM PROXIMADAMENTE 50% DE PÕ DE PEDRA                                 |

3.2 respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, para a diminuição dos gastos governamentais, devendo respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país contribuindo

3.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do produto que serão entregues;

3.6. Todas as despesas de transportes, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

3.8. A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;



## *Prefeitura Municipal de Guararapes*

### *Estado de São Paulo*

3.9. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

3.10. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

b) O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, no ato de entrega do produto, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

c) Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

3.11 O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na sede da Prefeitura municipal ou outro local previamente indicado;

**3.12 Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio.**

3.12.1. De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de pães não demanda um envolvimento de múltiplas empresas, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

3.13.2. O objeto da presente contratação não envolve bens e serviços de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro; Devendo-se primar, no presente caso, pela ampla competitividade como forma de garantir a aquisição pretendida e a admissão de empresas em consórcio, dada a simplicidade do objeto, poderá cercear a livre concorrência;

3.14.3. Os fornecedores tem a inteira responsabilidade pela qualidade e higiene dos produtos, e deverá apresentar a comprovação junto às autoridades sanitárias locais, de instalações compatíveis com o produto.

**IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

4.1 Não há contratação interdependentes.



## *Prefeitura Municipal de Guararapes*

### *Estado de São Paulo*

4.2 A estimativa de quantitativos foi elaborada com base em critérios técnicos e históricos de consumo levantados e levando em consideração as demandas recorrentes do Departamento, bem como as intervenções previstas no planejamento anual de manutenção e dos prédios públicos e necrópole municipal, visto que muitos dos materiais são utilizados para confecção das sepulturas.

| ITEM | QTDE  | UN | DESCRIÇÃO                                                                                       |
|------|-------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 25000 | UN | TIJOLO COMUM MACIÇO 4,5 X 09 X 19                                                               |
| 02   | 20000 | UN | BLOCO CERÂMICOS 11,5 X14X24 COM 6 FUROS                                                         |
| 03   | 10000 | UN | BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 - 4,5 MPA                                                        |
| 04   | 3000  | UN | TELHA ROMANA                                                                                    |
| 05   | 1000  | M³ | PEDRA RACHÃO                                                                                    |
| 06   | 1000  | M³ | PEDRA BRITADA 01                                                                                |
| 07   | 500   | BR | BARRAS DE FERRO 3/16 12 METROS                                                                  |
| 08   | 500   | BR | FERRO 1/2 - 12 METROS                                                                           |
| 09   | 500   | BR | FERRO 5/16 BARRA C/ 12 METROS                                                                   |
| 10   | 500   | BR | FERRO 3/8 CA 50 BARRA COM 12 METROS                                                             |
| 11   | 1000  | SC | CAL HIDRATADO (SACAS DE 20 KILOS)                                                               |
| 12   | 1500  | UN | TELA PARA CONCRETO ARMADO 3X2, MALHA 10X10, FERRO 4.2 Q-138                                     |
| 13   | 500   | BR | TRILHOS DE LAJE H8 EM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 METRO                                      |
| 14   | 300   | BR | TRILHOS DE LAJE H8 EM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 1,20 METROS                                    |
| 15   | 3500  | SC | CIMENTO CP II 32 (sacos c/ 50 quilos)                                                           |
| 16   | 1000  | M³ | AREIA GROSSA                                                                                    |
| 17   | 300   | M³ | AREIA LAVADA                                                                                    |
| 18   | 600   | M³ | AREIA BRANCA LAVADA FINA                                                                        |
| 19   | 200   | SC | ARGAMASSA COLANTE TIP AC1; PARAASSENTAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS (SACOS COM 20 KG) |
| 20   | 150   | KG | ARAME RECOZIDO TRANÇADO                                                                         |
| 21   | 6000  | UN | LAJOTA CERÂMICA H6                                                                              |
| 22   | 20000 | UN | BLOCO CERÂMICO 19 X 19 X 9 COM 8 FUROS                                                          |
| 23   | 20    | LA | IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL OU SIMILAR (LATA C/18 LITROS)                                    |
| 24   | 10    | LA | IMPERMEABILIZANTE TIPO HIDROFUGO VEDACIT OU SIMILAR (LATA C/18 LITROS)                          |



## Prefeitura Municipal de Guararapes

### Estado de São Paulo

|    |      |     |                                                                  |
|----|------|-----|------------------------------------------------------------------|
| 25 | 2000 | TON | PEDRISCO GRANULOMETRIA 7MM COM PROXIMADAMENTE 50% DE PÕ DE PEDRA |
|----|------|-----|------------------------------------------------------------------|

4.3 Como responsável pela definição dos quantitativos declaro que as estimativas apresentadas são fidedignas e refletem a real necessidade da Administração, tendo sido elaboradas com observância dos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, em atendimento ao disposto no art. 18 §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

#### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos via e-mail a fornecedores dos produtos a serem adquiridos, bem como foi utilizado ainda pesquisa junto ao PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, buscando dessa forma apresentar preços semelhantes aos de mercado. Além disso, utilizou-se ainda pesquisa em sites de domínio amplo, conforme disposto no inc. II do art. 44 do Decreto Municipal nº 4.384/2024, buscando dessa forma apresentar preços semelhantes aos de mercado. Foram desconsiderados os preços de fretes para não tornar o valor dos itens excessivamente elevados, visto que há fretes mais caros que os próprios itens, procurando refletir o mais próximo possível o preço do mercado.

Desta forma tomou-se o preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio de cada produto, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto)

= Valor médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média – (cotação nº 01167/26), anexo do presente ETP.

Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

| ITEM | QTDE  | UN | DESCRIÇÃO                                | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------|----|------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| 01   | 25000 | UN | TIJOLO COMUM MACIÇO 4,5 X 09 X 19        | 1,11            | 27.750,00       |
| 02   | 20000 | UN | BLOCO CERÂMICOS 11,5 X14X24 COM 6 FUROS  | 1,50            | 30.000,00       |
| 03   | 10000 | UN | BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 - 4,5 MPA | 7,33            | 73.300,00       |
| 04   | 3000  | UN | TELHA ROMANA                             | 5,23            | 15.690,00       |
| 05   | 1000  | M³ | PEDRA RACHÃO                             | 226,03          | 226.030,00      |
| 06   | 1000  | M³ | PEDRA BRITADA 01                         | 201,62          | 201.620,00      |



## Prefeitura Municipal de Guararapes

### Estado de São Paulo

|    |       |     |                                                                                                  |        |            |
|----|-------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|
| 07 | 500   | BR  | BARRAS DE FERRO 3/16 12 METROS                                                                   | 11,92  | 5.960,00   |
| 08 | 500   | BR  | FERRO 1/2 - 12 METROS                                                                            | 93,95  | 46.975,00  |
| 09 | 500   | BR  | FERRO 5/16 BARRA C/ 12 METROS                                                                    | 55,47  | 27.735,00  |
| 10 | 500   | BR  | FERRO 3/8 CA 50 BARRA COM 12 METROS                                                              | 94,22  | 47.110,0   |
| 11 | 1000  | SC  | CAL HIDRATADO (SACAS DE 20 KILOS)                                                                | 25,96  | 25.960,00  |
| 12 | 1500  | UN  | TELA PARA CONCRETO ARMADO 3X2, MALHA 10X10, FERRO 4.2 Q-138                                      | 193,82 | 290.730,00 |
| 13 | 500   | BR  | TRILHOS DE LAJE H8 EM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 METRO                                       | 36,29  | 18.145,00  |
| 14 | 300   | BR  | TRILHOS DE LAJE H8 EM BASE DE CONCRETO ARMADO DE 1,20 METROS                                     | 45,97  | 13.791,00  |
| 15 | 3500  | SC  | CIMENTO CP II 32 (sacos c/ 50 quilos)                                                            | 51,32  | 179.620,00 |
| 16 | 1000  | M³  | AREIA GROSSA                                                                                     | 166,56 | 166.560,00 |
| 17 | 300   | M³  | AREIA LAVADA                                                                                     | 172,15 | 51.645,00  |
| 18 | 600   | M³  | AREIA BRANCA LAVADA FINA                                                                         | 185,48 | 111.288,00 |
| 19 | 200   | SC  | ARGAMASSA COLANTE TIP AC1; PARA ASSENTAMENTO DE PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS (SACOS COM 20 KG) | 22,40  | 4.480,00   |
| 20 | 150   | KG  | ARAME RECOZIDO TRANÇADO                                                                          | 23,79  | 3.568,50   |
| 21 | 6000  | UN  | LAJOTA CERÂMICA H6                                                                               | 4,18   | 25.080,00  |
| 22 | 20000 | UN  | BLOCO CERÂMICO 19 X 19 X 9 COM 8 FUROS                                                           | 2,41   | 48.200,00  |
| 23 | 20    | LA  | IMPERMEABILIZANTE TIPO NEUTROL OU SIMILAR (LATA C/18 LITROS)                                     | 615,47 | 12.309,40  |
| 24 | 10    | LA  | IMPERMEABILIZANTE TIPO HIDROFUGO VEDACIT OU SIMILAR (LATA C/18 LITROS)                           | 338,13 | 3.381,30   |
| 25 | 2000  | TON | PEDRISCO GRANULOMETRIA 7MM COM PROXIMADAMENTE 50% DE PÓ DE PEDRA                                 | 234,80 | 469.600,00 |

#### VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor global da contratação em **R\$ 2.126.528,20** (dois milhões, cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte centavos), conforme informação abaixo referente aos preços médios levantados:



## *Prefeitura Municipal de Guararapes*

### *Estado de São Paulo*

#### **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa praticável, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados bem como em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

#### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1A presente solução propõe que a contratação seja dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência.

8.2Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.1 A presente aquisição considerando o seu valor reservada uma cota para ME/EPP atendendo ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e será julgada pelo menor valor do item apresentado.

8.2. O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço por item”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável.

#### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

9.1. A futura aquisição de matérias de construção visa garantir a continuidade e eficiência das atividades de execução de obras diversas no município e manutenção de vias públicas, para tanto, é essencial dispor de um estoque regular de materiais de construção, tais como tijolo, bloco cerâmico, pedra, ferro, cal, trilho e tela para concreto, entre outros.

9.2 A finalidade da compra através do Sistema de Registro de Preços é viabilizar o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos na medida em que for necessário à sua utilização.

9.3 Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

9.4 Com a presente contratação pretende alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



## *Prefeitura Municipal de Guararapes*

### *Estado de São Paulo*

#### **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

Por se tratar de aquisição de insumos habitualmente adquiridos pela municipalidade, não se faz necessária nenhuma adequação da administração para a celebração da Ata de Registro de Preços.

#### **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

12.1 A detentora da ata deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, quando aplicável.

12.2 Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

12.3 A aquisição de materiais de construção através da licitação a ser realizada, não gera impactos ambientais diretos, tendo em vista que existe um trabalho contínuo de conscientização de redução de desperdício de materiais e que os resíduos gerados, e o descarte é realizado em conformidade com a legislação existente.

#### **XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Declaramos viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, nos manifestamos no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida.

Guararapes, 11 de setembro de 2026

Areovaldo Covolo Filho  
Dirº Depto. de Urbanismo, Obras e Habitação